AS PROVAS ILÍCITAS NO PROCESSO PENAL E A TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA

Autor(res)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro
Atanael Miranda Da Silva
Gabriel Conceição Gomes De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

No andar de um processo, as provas são itens de suma importância para convencer o Juiz, e quando se trata de um Processo Penal, estas se mostram ainda mais relevantes, por se tratar de uma matéria, onde o Estado, na figura do Juiz, exerce seu Jus Puniende, ou seja, o dever de punir. Pensando na seriedade que é o Processo Penal, e a importância deste na sociedade, a Constituição de 1988, trouxe no seu rol de Direitos e Garantias Fundamentais, a vedação das provas obtidas por meios ilícitos, e tal dispositivo é tão importante, que tem caráter de cláusula pétrea. O próprio Código de Processo Penal, entre os artigos 157 ao 250, regulando como deve ser feito a colheita do material probatório, especificando os tipos de prova, corroborando o que foi expresso na constituição, no sentido de que as provas ilícitas devem ser desentranhadas dos autos, respeitando sempre o devido processo legal, que é outra garantia constitucional. É nesse ponto que entra a teoria dos frutos da árvore envenenada.

Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo abordar de forma geral os tipos de prova contidos no CPC, os possíveis atos que podem as tornar ilícitas dentro de um Processo e a influência dessa ilicitude no caso concreto, as possíveis consequências por se utilizar as provas ilegais em um litígio penal, e as exceções à regra da exclusão da prova ilícita por derivação

Material e Métodos

Consoante o tema proposto, precipuamente o presente resumo consiste em uma pesquisa de revisão bibliográfica de obras doutrinárias. A pesquisa teve por base pesquisa em livros de cunho doutrinário no ramo do Direito Processual Penal, com ênfase nos autores Alexandre Cebreian Araújo Reis e Victor Eduardo Rios Gonçalves que dissertaram sobre a temática, além de artigos acadêmicos com temas semelhantes ao do presente trabalho. Para tornar o estudo mais profundo em relação ao tema e com maior embasamento, foram realizadas pesquisas com foco em entendimentos jurisprudenciais mais recentes, principalmente do Supremo Tribunal federal e do Supremo Tribunal de Justiça, realizadas em sítio eletrônico.

Resultados e Discussão

Segundo Cademartori e Duarte, (2009) os princípios, como espécie de normas jurídicas, juntamente com as regras, são mandados de otimização, na medida em que determinam que algo seja feito na maior medida possível, levando em consideração as possibilidades jurídicas e reais existentes. O respeito ao princípio do devido processo penal é uma garantia para o indivíduo de que seus direitos serão respeitados em qualquer processo penal em que esteja envolvido. Assim, as provas ilícitas são aquelas obtidas de forma ilegal ou inconstitucional, ou seja, essas provas são consideradas nulas, por violarem as garantias constitucionais e comprometerem a imparcialidade e a legalidade do processo penal. Nesta perspectiva, a teoria fruits of poisonous tree doctrine se impõe de forma necessária ao sistema processual penal, visto que as provas obtidas a partir de uma prova ilícita são igualmente ilícitas, uma vez que decorrem de uma violação de garantias fundamentais.

Conclusão

Em síntese, diante da análise doutrinária, fora analisado que é fundamental garantir que as provas apresentadas sejam obtidas de forma lícita, visto que as provas envenenadas poderão violar os direitos fundamentais. Nota-se a importância das análises processuais à possibilidade de contaminação de provas para não prejudicar o direito. A utilização de provas ilícitas pode comprometer a validade e a justiça do processo penal, e é papel do Poder Judiciário garantir a proteção desses direitos.

Referências

BRASIL. Decreto - Lei n. 3.689, de 03 de outubro de 1941. Dispõe do Código de Processo Penal. Diário Oficial [da] União, Brasília, 3 out. 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 26 mar. 2023.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Uequhart; Duarte, Francisco Carlos. 1ª ed. Hermeneutica e Argumentação Neoconstiucional. São Paulo: Atlas, 2009.

FRIEDMAN, Lawrence. "A History of American Law". 3rd ed., Touchstone, 2005.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito Empresarial. São Paulo: 10.ed. Método, 2020.

SILVA, César Dario Mariano da. Provas ilícitas. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Leud, 2002.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial. São Paulo: 8ª.ed.rev e atual. Atlas, 2017.